PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 273/2026 – SEMSA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde de Santarém, nomeado pelo Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 194 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, relativo à apuração de irregularidades no serviço público, e o Decreto Municipal nº 366/2023-GAP/PMS, que regulamenta procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2026-MP/9ªPJ/STM, expedida no Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2025.00005188-3, e a reiteração constante do Ofício nº 597/2026-MP/9ªPJ/STM, referentes à apuração da eventual repercussão funcional de fatos relacionados ao servidor **MACIEL DA SILVA PALHANO**;

CONSIDERANDO os esclarecimentos do servidor, a ficha de frequência de dezembro de 2024, o Protocolo de Férias nº 10.618/2024 e os documentos judiciais apresentados, inclusive a decisão de arquivamento parcial do inquérito policial e a homologação de acordo de não persecução penal, cujos efeitos não substituem o exame autônomo de eventual infração funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar, sem antecipação de juízo de culpa, para verificar se há indícios concretos de descumprimento de dever funcional previstos na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, de natureza preliminar e não punitiva, para esclarecer a possível repercussão funcional dos fatos relacionados ao servidor MACIEL DA SILVA PALHANO, matrícula nº 82033, especialmente: I – a jornada, o registro de frequência e a situação funcional em 04 de dezembro de 2024; II – a regularidade da tramitação e eventual concessão das férias requeridas no Protocolo nº 10.618/2024; III – a existência de indícios de violação de dever funcional relacionados aos fatos noticiados, observada a independência das esferas administrativa e penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. **ENCAMINHAR** os autos à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 265/2024-SEMSA, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3631, de 21 de novembro de 2024, condicionada à confirmação de sua composição e vigência, para condução da sindicância, a ser autuada sob o nº 273/2026-SEMSA. A comissão deverá reunir os documentos pertinentes, realizar diligências estritamente necessárias e apresentar relatório conclusivo, preservando o sigilo legal dos documentos judiciais.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contado da ata de instalação, admitida prorrogação por igual período, observadas as condições previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 4º. A presente sindicância não importa imputação antecipada de responsabilidade ou aplicação de penalidade. Eventual instauração de processo administrativo disciplinar dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente, à vista do resultado da apuração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em vinte e um de outubro de 2026.

Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2025 -GAP/PSM

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS